

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017
CARTA CONVITE nº 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE, através da Comissão Permanente de Licitação, Convida V.S. (as), para participarem da presente licitação, na modalidade de **Convite**, tipo **menor preço global da proposta apresentada** conforme discriminados no Item I, deste Edital.

Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes interessados deverão ser entregues na Comissão de Licitação, no Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de VERDEJANTE - PE, situado na Praça Raimundo Targino Ferreira, 22, centro, em VERDEJANTE/PE, até o dia **30/11/2017 às 09h00min** quando serão abertas, analisadas.

A presente licitação obedecerá às disposições desta Carta Convite e da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no mesmo local e hora no primeiro dia útil subsequente.

A abertura deste processo foi solicitada pela Secretaria de Administração deste Município e autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal através do Termo de Autorização nº **066/2017**.

O Referido Convite e seus anexos encontram-se publicados no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de VERDEJANTE/PE, local onde são feitas as publicações dos Atos da Administração.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Licitação: Aquisição de Material Elétrico (bomba e afins) para Secretaria de Agricultura, conforme especificações, descritas no Anexo I desta Carta Convite 026/2017.

2. DAS INSTRUÇÕES PARA O CONVITE

2.1. Estas instruções estabelecem procedimentos para padronização das propostas que serão apresentadas pelos interessados, bem como as condições gerais de execução do objeto desta Licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela Prefeitura Municipal de VERDEJANTE/PE, e demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. Não poderão participar desta Licitação os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e contratar com a Prefeitura Municipal de VERDEJANTE/PE, nos termos do artigo 87 incisos III e IV da Lei Federal nº 8666/93.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas correrão pelos recursos financeiros exercício 2017:

02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividade: 20.544.0026.2123.0000 – Manutenção de Poços e Barragens.

Elemento: 33.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1. O licitante vencedor da presente licitação, terá no máximo 05 (cinco) dias contados a partir da convocação para assinar o contrato o que não ocorrendo, poderá a Prefeitura Municipal de VERDEJANTE/PE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os licitantes interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados com cola, contendo os seguintes dados;

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE CONVITE Nº 026/2017 Nome do Licitante Endereço do Licitante
--

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE /PE CONVITE Nº 026/2017 Nome do Licitante Endereço do Licitante
--

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração membro da Comissão. As cópias ficarão retidas no processo;

7.2. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente os seguintes documentos;

7.2.1 Pessoa Jurídica

- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com as determinações destas instruções e a sua apresentação caracterizará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e apresentar as seguintes indicações.

- a) A proposta deverá ser apresentada em uma única via datilografada em papel timbrado da empresa ou via processamento eletrônico de dados, datada, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; e rubricadas pelo proponente em todas as folhas.
- b) Assinatura do licitante ou pelo seu representante legalmente constituído.
- c) Preços em algarismo e por extenso em moeda corrente nacional. (R\$)
- d) Deverão estar incluídos no preço ofertados os impostos previstos em lei.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas apresentadas terão automaticamente, validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes, mesmo que não seja especificado pelo proponente.

10 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação o objeto desta licitação será adjudicado, homologado e contratado, ao que tiver apresentado proposta julgada vencedora.

11 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

11.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a Legislação.

12 - DO JULGAMENTO

12.1. O Julgamento das propostas apresentadas será feito pela Comissão de Licitação de acordo com o artigo 45 Inciso I da Lei Federal nº 8666/93;

12.2 - Será Considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste convite e ofertar o menor preço.

12.3 – Não serão aceitas propostas com opções;

12.4 – A proposta cuja inexecutabilidade for manifesta ou que apresentar preços excessivos poderá ser desclassificada a critério da Comissão de Licitação;

12.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal fatura da empresa licitante.

13.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato durante o período de vigência.

13.3. Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução durante o período da sua vigência.

14 - DAS PENALIDADES

14.1. Pela não fornecimento total ou parcial do objeto deste contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar a contratada as seguintes sanções administrativas:

a) A CONTRATADA, se obriga a pagar a importância de 50% (cinquenta por cento), do valor deste CONTRATO no caso do não cumprimento ou desistência no fornecimento.

b) Suspensão temporária da Participação em licitações e impedimento de contratar com a administração com prazo não superior a 02 (dois) anos; e

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.1.1. a multa aplicada a contratada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente § 1º art. 87 lei 8666/93.

14.1.2. As sanções previstas nos subitens 14.1 a, b e c poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 14.1.1, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; § 2º art. 87 lei 8666/93 prevista neste instrumento.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão de Licitação poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes, e designar novo horário, data e local para a sua continuidade, que serão devidamente comunicados a todos os licitantes;

15.2. Integra o presente edital a minuta de contrato (Anexo I) e Planilha de Especificações dos Objetos Licitados (Anexo II),

15.3. A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda a sexta feira, das 08:30 às 12:00 horas dos dias úteis, na Praça Raimundo Targino Ferreira n. 22 – Centro – CEP. 56.120.000 – colocando a disposição o Fone: (0**87) 3886 – 1156 e o e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

15.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e a resposta correspondente será encaminhada através de circular á todos aqueles que tiverem participado do certame.

15.5. O Foro desta Comarca de Verdejante/PE será competente para dirimir questões oriundas da presente licitação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Verdejante/PE, 21 de novembro de 2017.

Antonio Vitalino Leandro Filho
Presidente da CPL.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

O Termo de Referência ora apresentado tem por finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observadas aquisição de material elétrico (bomba d'água e afins), para atender demanda da Secretaria de Agricultura.

2. Justificativa

Considerando a necessidade de aquisição de material elétrico (bomba d'água e afins), para atender demanda da Secretaria de: Agricultura desta Prefeitura, justificamos assim o pedido.

3. Fiscalização:

A fiscalização será feita pela Secretaria de Agricultura do Município

4. Especificação

O Fornecimento se dará na vigência do contato.
Os custos serão determinados, conforme planilha abaixo:

Quant	Unid	Descrição	P. Unit.	Total
1	Unid	Motor submerso 5,0cv op4-oleo 220 monof.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
1	Unid	Motor submerso 1,0cv m4p2agua 220 monof.	R\$ 1.767,00	R\$ 1.767,00
1	Unid	Motor submerso 1,5cvm4p2agua 220 monof.	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00
2	Unid	Motor submerso 2,0cvm4p2agua 220 monof.	R\$ 2.895,00	R\$ 5.790,00
2	Unid	Motor submerso 2,5cv m4p2agua 220 monof.	R\$ 2.038,00	R\$ 4.076,00
2	Unid	Motor submerso 3,5cv m4p7agua 220 monof.	R\$ 2.716,00	R\$ 5.432,00
2	Unid	Motor submerso 5,0cv m4p7agua 220 monof.	R\$ 2.823,00	R\$ 5.646,00
1	Unid	Bombeador submerso 4bps3-9	R\$ 525,00	R\$ 525,00
1	Unid	Bombeador submerso 4bps3-13	R\$ 609,00	R\$ 609,00
1	Unid	Bombeador submerso 4bps5-11	R\$ 606,00	R\$ 606,00
2	Unid	Bombeador submerso 4bps9-10	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
2	Unid	Bombeador submerso 4bps9-14	R\$ 729,00	R\$ 1.458,00
3	Unid	Bombeador submerso 4bps9-22	R\$ 925,00	R\$ 2.775,00
1	Unid	Control box m4p2- agua 1,0 220v monof.	R\$ 258,00	R\$ 258,00
1	Unid	Control box m4p2- agua 1,5 220v monof.	R\$ 263,00	R\$ 263,00
2	Unid	Control box m4p2- agua 2,0 220v monof.	R\$ 265,00	R\$ 530,00
2	Unid	Control box m4p2- agua 2,5 220v monof.	R\$ 276,00	R\$ 552,00
2	Unid	Quadro de comando bpm 3,5cv 220 monof.	R\$ 998,70	R\$ 1.997,40
3	Unid	Quadro de comando bpm 5,0cv 220 monof.	R\$ 1.168,00	R\$ 3.504,00
25	Unid	Eletrodos de nivel	R\$ 17,30	R\$ 432,50
50	Unid	tubos pvc roscavel 1 1/4"	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
25	Unid	tubos pvc roscavel 1 1/2"	R\$ 64,40	R\$ 1.610,00

30	Unid	tubos pvc roscavel 2"	R\$ 97,80	R\$ 2.934,00
80	Unid	Luva de ferro galvanizada 1 1/4"	R\$ 8,60	R\$ 688,00
40	Unid	Luva de ferro galvanizada 1 1/2"	R\$ 11,20	R\$ 448,00
50	Unid	Luva de ferro galvanizada 2"	R\$ 16,90	R\$ 845,00
3	Unid	Luva de ferro galvanizada 2 1/ x 2"	R\$ 32,50	R\$ 97,50
2	Unid	Luva de ferro galvanizada 2x1 1/2"	R\$ 20,25	R\$ 40,50
2	Unid	Uniao de ferro galvanizado 1 1/4"	R\$ 29,20	R\$ 58,40
2	Unid	Uniao de ferro galvanizado 1 1/2"	R\$ 33,45	R\$ 66,90
2	Unid	Uniao de ferro galvanizado 2"	R\$ 49,90	R\$ 99,80
7	Unid	Cotovelo 90° ferro galv. 1 1/4"	R\$ 10,80	R\$ 75,60
7	Unid	Cotovelo 90° ferro galv. 1 1/2"	R\$ 15,20	R\$ 106,40
8	Unid	Cotovelo 90° ferro galv. 1 1/2x1 1/4"	R\$ 18,25	R\$ 146,00
4	Unid	Cotovelo 90° ferro galv. 2"	R\$ 24,30	R\$ 97,20
3	Unid	Tee ferro galv. 2	R\$ 34,85	R\$ 104,55
12	Unid	Bucha ferro galv 1 1/2 x 1 1/4	R\$ 10,20	R\$ 122,40
12	Unid	Niple ferro galvanizado 1 1/4"	R\$ 7,75	R\$ 93,00
8	Unid	Niple ferro galvanizado 1 1/2"	R\$ 9,55	R\$ 76,40
4	Unid	Niple ferro galvanizado 2"	R\$ 18,90	R\$ 75,60
15	Unid	Adaptador pvc sd rosca 35 x 1 1/2	R\$ 2,00	R\$ 30,00
15	Unid	Adaptador pvc sd rosca 50 x 1 1/2	R\$ 2,80	R\$ 42,00
15	Unid	Adaptador pvc sd rosca 50 x 2"	R\$ 2,80	R\$ 42,00
6	Unid	Adaptador pvc sd rosca 75 x 2 1/2"	R\$ 6,50	R\$ 39,00
6	Unid	Adaptador pvc sd rosca 75 x 3"	R\$ 6,50	R\$ 39,00
400	Unid	Cabo flexivel 3x 4 mm ²	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
400	Unid	Cabo flexivel 3x 6 mm ²	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
200	Unid	Cabo flexivel 3x 10mm ²	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
800	Unid	Cabo flexivel 2 x 1,5 mm ²	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
60	Unid	Corda Trançada pp verde 10 mm (13m/ kilo)	R\$ 13,80	R\$ 828,00
4	Unid	Registro gaveta 1 1/4"	R\$ 49,50	R\$ 198,00
4	Unid	Registro gaveta 1 1/2"	R\$ 66,80	R\$ 267,20
3	Unid	Registro gaveta 2"	R\$ 109,70	R\$ 329,10
2	Unid	Registro gaveta 2 1/2"	R\$ 223,90	R\$ 447,80
2	Unid	Registro gaveta 3"	R\$ 319,80	R\$ 639,60
5	Unid	Fita isolante auto fusão 10 metro	R\$ 23,90	R\$ 119,50
12	Unid	Veda rosca 15x25mt	R\$ 3,50	R\$ 42,00
2	Unid	Tampa alumínio 4"	R\$ 32,00	R\$ 64,00
12	Unid	Tampa alumínio 6"	R\$ 39,90	R\$ 478,80
20	Unid	Rele de Nível modelo RNJ 220v	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
4	Unid	Rele de tempo RTEJ 1R 6 segundos 220volt's	R\$ 97,60	R\$ 390,40

6	Unid	Contator 3TS 30 10 220v monof. Até 9 amp	R\$ 61,90	R\$ 371,40
6	Unid	Contator 3TS 31 10 220v monof. Até 12 amp	R\$ 66,90	R\$ 401,40
6	Unid	Contator 3TS 32 10 220v monof. Até 18 amp	R\$ 82,70	R\$ 496,20
4	Unid	Contator 3TS 33 10 220v monof. Até 25 amp	R\$ 109,90	R\$ 439,60
4	Unid	Contator 3TS 35 10 220v monof. Até 40 amp	R\$ 248,80	R\$ 995,20
10	Unid	Caixa p/quadro comando 350x250x200mm	R\$ 117,90	R\$ 1.179,00
5	Unid	Válvula de retenção horizontal 1 1/4"	R\$ 66,10	R\$ 330,50
5	Unid	Válvula de retenção horizontal 1 1/2"	R\$ 88,30	R\$ 441,50
4	Unid	Válvula de retenção horizontal 2"	R\$ 165,80	R\$ 663,20
2	Unid	Válvula de retenção horizontal 2 1/2"	R\$ 232,90	R\$ 465,80
10	Unid	Adesivo de 175gr	R\$ 8,90	R\$ 89,00
20	Unid	Adesivo de 75gr	R\$ 3,40	R\$ 68,00
2	Unid	Tarraxa rápida 1 1/4"	R\$ 39,20	R\$ 78,40
2	Unid	Tarraxa rápida 1 1/2"	R\$ 53,50	R\$ 107,00
2	Unid	Tarraxa rápida 2"	R\$ 87,80	R\$ 175,60
80	Unid	Terminal para fio	R\$ 0,90	R\$ 72,00
12	Unid	Registro pvc esfera 50mm	R\$ 10,90	R\$ 130,80
2	Unid	Registro pvc esfera 2"	R\$ 19,60	R\$ 39,20
30	Unid	Luva pvc sd 50mm	R\$ 2,35	R\$ 70,50
15	Unid	Curva 90° pvc sd 50mm	R\$ 6,90	R\$ 103,50
6	Unid	Redução pvc 75x50mm	R\$ 4,40	R\$ 26,40
12	Unid	Válvula anti vácuo 1/2"	R\$ 5,20	R\$ 62,40
6	Unid	Válvula anti vácuo 1"	R\$ 31,80	R\$ 190,80
8	Unid	Colar tomada 2x3/4	R\$ 5,20	R\$ 41,60
8	Unid	Colar tomada 3x1	R\$ 5,90	R\$ 47,20
8	Unid	Bucha pvc rosca 3/4x1/2"	R\$ 0,45	R\$ 3,60
8	Unid	Bucha pvc rosca 1x1/2"	R\$ 1,60	R\$ 12,80
2	Unid	União pvc sd 50mm	R\$ 15,50	R\$ 31,00
TOTAL				R\$ 78.622,15

5. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Verdejante, no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, após apresentação de nota fiscal.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividade: 20.544.0026.2123.0000 – Manutenção de Poços e Barragens.

Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

da Prefeitura Municipal de Verdejante – PE

Processo Licitatório nº 066/2017

Convite nº 026/2017

OBJETO: aquisição de material elétrico (bomba d'água e afins), para atender demanda da Secretaria de Agricultura, conforme Termo de referência.

Data da Sessão: **30/11/2017 às 09:00 horas**

Item	Quant	Unid	Descrição	P. Unit.	Total
1	1	Unid	Motor submerso 5,0cv op4-oleo 220 monof.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
2	1	Unid	Motor submerso 1,0cv m4p2agua 220 monof.	R\$ 1.767,00	R\$ 1.767,00
3	1	Unid	Motor submerso 1,5cvm4p2agua 220 monof.	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00
4	2	Unid	Motor submerso 2,0cvm4p2agua 220 monof.	R\$ 2.895,00	R\$ 5.790,00
5	2	Unid	Motor submerso 2,5cv m4p2agua 220 monof.	R\$ 2.038,00	R\$ 4.076,00
6	2	Unid	Motor submerso 3,5cv m4p7agua 220 monof.	R\$ 2.716,00	R\$ 5.432,00
7	2	Unid	Motor submerso 5,0cv m4p7agua 220 monof.	R\$ 2.823,00	R\$ 5.646,00
8	1	Unid	Bombeador submerso 4bps3-9	R\$ 525,00	R\$ 525,00
9	1	Unid	Bombeador submerso 4bps3-13	R\$ 609,00	R\$ 609,00
10	1	Unid	Bombeador submerso 4bps5-11	R\$ 606,00	R\$ 606,00
11	2	Unid	Bombeador submerso 4bps9-10	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
12	2	Unid	Bombeador submerso 4bps9-14	R\$ 729,00	R\$ 1.458,00
13	3	Unid	Bombeador submerso 4bps9-22	R\$ 925,00	R\$ 2.775,00
14	1	Unid	Control box m4p2- agua 1,0 220v monof.	R\$ 258,00	R\$ 258,00
15	1	Unid	Control box m4p2- agua 1,5 220v monof.	R\$ 263,00	R\$ 263,00
16	2	Unid	Control box m4p2- agua 2,0 220v monof.	R\$ 265,00	R\$ 530,00
17	2	Unid	Control box m4p2- agua 2,5 220v monof.	R\$ 276,00	R\$ 552,00
18	2	Unid	Quadro de comando bpm 3,5cv 220 monof.	R\$ 998,70	R\$ 1.997,40
19	3	Unid	Quadro de comando bpm 5,0cv 220 monof.	R\$ 1.168,00	R\$ 3.504,00
20	25	Unid	Eletrodos de nivel	R\$ 17,30	R\$ 432,50
21	50	Unid	tubos pvc roscavel 1 1/4"	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
22	25	Unid	tubos pvc roscavel 1 1/2"	R\$ 64,40	R\$ 1.610,00
23	30	Unid	tubos pvc roscavel 2"	R\$ 97,80	R\$ 2.934,00
24	80	Unid	Luva de ferro galvanizada 1 1/4"	R\$ 8,60	R\$ 688,00
25	40	Unid	Luva de ferro galvanizada 1 1/2"	R\$ 11,20	R\$ 448,00
26	50	Unid	Luva de ferro galvanizada 2"	R\$ 16,90	R\$ 845,00
27	3	Unid	Luva de ferro galvanizada 2 1/ x 2"	R\$ 32,50	R\$ 97,50
28	2	Unid	Luva de ferro galvanizada 2x1 1/2"	R\$ 20,25	R\$ 40,50

29	2	Unid	Uniao de ferro galvanizado 1 1/4"	R\$ 29,20	R\$ 58,40
30	2	Unid	Uniao de ferro galvanizado 1 1/2"	R\$ 33,45	R\$ 66,90
31	2	Unid	Uniao de ferro galvanizado 2"	R\$ 49,90	R\$ 99,80
32	7	Unid	Cotovelo 90° ferro galv. 1 1/4"	R\$ 10,80	R\$ 75,60
33	7	Unid	Cotovelo 90° ferro galv. 1 1/2"	R\$ 15,20	R\$ 106,40
34	8	Unid	Cotovelo 90° ferro galv. 1 1/2x1 1/4"	R\$ 18,25	R\$ 146,00
35	4	Unid	Cotovelo 90° ferro galv. 2"	R\$ 24,30	R\$ 97,20
36	3	Unid	Tee ferro galv. 2	R\$ 34,85	R\$ 104,55
37	12	Unid	Bucha ferro galv 1 1/2 x 1 1/4	R\$ 10,20	R\$ 122,40
38	12	Unid	Niple ferro galvanizado 1 1/4"	R\$ 7,75	R\$ 93,00
39	8	Unid	Niple ferro galvanizado 1 1/2"	R\$ 9,55	R\$ 76,40
40	4	Unid	Niple ferro galvanizado 2"	R\$ 18,90	R\$ 75,60
41	15	Unid	Adaptador pvc sd rosca 35 x 1 1/2	R\$ 2,00	R\$ 30,00
42	15	Unid	Adaptador pvc sd rosca 50 x 1 1/2	R\$ 2,80	R\$ 42,00
43	15	Unid	Adaptador pvc sd rosca 50 x 2"	R\$ 2,80	R\$ 42,00
44	6	Unid	Adaptador pvc sd rosca 75 x 2 1/2"	R\$ 6,50	R\$ 39,00
45	6	Unid	Adaptador pvc sd rosca 75 x 3"	R\$ 6,50	R\$ 39,00
46	400	Unid	Cabo flexivel 3x 4 mm ²	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
47	400	Unid	Cabo flexivel 3x 6 mm ²	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
48	200	Unid	Cabo flexivel 3x 10mm ²	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
49	800	Unid	Cabo flexivel 2 x 1,5 mm ²	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
50	60	Unid	Corda Trançada pp verde 10 mm (13m/ kilo)	R\$ 13,80	R\$ 828,00
51	4	Unid	Registro gaveta 1 1/4"	R\$ 49,50	R\$ 198,00
52	4	Unid	Registro gaveta 1 1/2"	R\$ 66,80	R\$ 267,20
53	3	Unid	Registro gaveta 2"	R\$ 109,70	R\$ 329,10
54	2	Unid	Registro gaveta 2 1/2"	R\$ 223,90	R\$ 447,80
55	2	Unid	Registro gaveta 3"	R\$ 319,80	R\$ 639,60
56	5	Unid	Fita isolante auto fusão 10 metro	R\$ 23,90	R\$ 119,50
57	12	Unid	Veda rosca 15x25mt	R\$ 3,50	R\$ 42,00
58	2	Unid	Tampa alumínio 4"	R\$ 32,00	R\$ 64,00
59	12	Unid	Tampa alumínio 6"	R\$ 39,90	R\$ 478,80
60	20	Unid	Rele de Nível modelo RNJ 220v	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
61	4	Unid	Rele de tempo RTEJ 1R 6 segundos 220volt's	R\$ 97,60	R\$ 390,40
62	6	Unid	Contator 3TS 30 10 220v monof. Até 9 amp	R\$ 61,90	R\$ 371,40
63	6	Unid	Contator 3TS 31 10 220v monof. Até 12 amp	R\$ 66,90	R\$ 401,40
64	6	Unid	Contator 3TS 32 10 220v monof. Até 18 amp	R\$ 82,70	R\$ 496,20
65	4	Unid	Contator 3TS 33 10 220v monof. Até 25 amp	R\$ 109,90	R\$ 439,60
66	4	Unid	Contator 3TS 35 10 220v monof. Até 40 amp	R\$ 248,80	R\$ 995,20
67	10	Unid	Caixa p/quadro comando 350x250x200mm	R\$ 117,90	R\$ 1.179,00

68	5	Unid	Válvula de retenção horizontal 1 1/4"	R\$ 66,10	R\$ 330,50
69	5	Unid	Válvula de retenção horizontal 1 1/2"	R\$ 88,30	R\$ 441,50
70	4	Unid	Válvula de retenção horizontal 2"	R\$ 165,80	R\$ 663,20
71	2	Unid	Válvula de retenção horizontal 2 1/2"	R\$ 232,90	R\$ 465,80
72	10	Unid	Adesivo de 175gr	R\$ 8,90	R\$ 89,00
73	20	Unid	Adesivo de 75gr	R\$ 3,40	R\$ 68,00
74	2	Unid	Tarraxa rápida 1 1/4"	R\$ 39,20	R\$ 78,40
75	2	Unid	Tarraxa rápida 1 1/2"	R\$ 53,50	R\$ 107,00
76	2	Unid	Tarraxa rápida 2"	R\$ 87,80	R\$ 175,60
77	80	Unid	Terminal para fio	R\$ 0,90	R\$ 72,00
78	12	Unid	Registro pvc esfera 50mm	R\$ 10,90	R\$ 130,80
79	2	Unid	Registro pvc esfera 2"	R\$ 19,60	R\$ 39,20
80	30	Unid	Luva pvc sd 50mm	R\$ 2,35	R\$ 70,50
81	15	Unid	Curva 90° pvc sd 50mm	R\$ 6,90	R\$ 103,50
82	6	Unid	Redução pvc 75x50mm	R\$ 4,40	R\$ 26,40
83	12	Unid	Válvula anti vácuo 1/2"	R\$ 5,20	R\$ 62,40
84	6	Unid	Válvula anti vácuo 1"	R\$ 31,80	R\$ 190,80
85	8	Unid	Colar tomada 2x3/4	R\$ 5,20	R\$ 41,60
86	8	Unid	Colar tomada 3x1	R\$ 5,90	R\$ 47,20
87	8	Unid	Bucha pvc rosca 3/4x1/2"	R\$ 0,45	R\$ 3,60
88	8	Unid	Bucha pvc rosca 1x1/2"	R\$ 1,60	R\$ 12,80
89	2	Unid	União pvc sd 50mm	R\$ 15,50	R\$ 31,00
TOTAL					R\$ 78.622,15

Valor da proposta R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Local: _____.

Data: ____/____/____.

(Assinatura do Proponente c/ carimbo do CNPJ)

ANEXO IV
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº 053/2017
Carta Convite nº 021/2017

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.348.570/0001-93, com sede na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante CEP 56.120-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **HAROLDO SILVA TAVARES**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, nº 175 - centro, nesta Cidade, inscrito no CIC/MF sob o nº 558.697.344-87, RG nº 2.294.573-SSP-PE e do outro lado a Empresa - _____, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: _____, com endereço na Rua _____, neste ato representado por _____, _____, empresário, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua _____, aqui denominado CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93 e de suas posteriores alterações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Contrato

Contratação de Empresa para fornecimento de Material Elétrico (bomba e afins) para Secretaria de Agricultura, conforme especificações, descritas no Anexo I desta Carta Convite 026/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor do Contrato

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicado pelo Contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Forma de Pagamento

A Contratada receberá o pagamento através da tesouraria da Prefeitura Municipal de Verdejante (PE) até 10 (dez) dias após o mês subsequente.

Parágrafo primeiro - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato durante o período de vigência.

Parágrafo Segundo - Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução durante o período da sua vigência.

Parágrafo Terceiro - A contratada receberá antes o evento parte do pagamentos ao que se refere a confecção dos materiais que deverão estar prontos no dia do evento.

CLÁUSULA QUARTA - da Fiscalização e do Acompanhamento do Objeto do Contrato.

O objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Obras deste Município, que terá direito de acompanhar e **fiscalizar** o objeto do contrato com livre acesso para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de Fiscalização do contrato.

A Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando os produtos que estiverem em desacordo com o contrato, podendo emitir qualquer parecer sobre os produtos fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - Dotação Orçamentária :
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividade: 20.544.0026.2123.0000 – Manutenção de Poços e Barragens.

Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo da Vigência do Contrato

Este Contrato terá a sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de Dezembro 2017, período referente ao fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA– Das Sanções

- a) Pela não fornecimento total ou parcial do objeto deste contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar a contratada as seguintes sanções administrativas:
- 1) pagar ao CONTRATADO, a importância de 50% (cinquenta por cento), do valor deste CONTRATO no caso do não cumprimento ou desistência da execução do fornecimento. Suspensão temporária da Participação em licitações e impedimento de contratar com a administração com prazo não superior a 02(dois) anos; e
 - 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- b) – a multa aplicada a contratada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. § 1º art. 87 lei 8666/93.
- c) As sanções previstas nos subitens 1,3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 2, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; § 2º art. 87 lei 8666/93

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 23.06.93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

Parágrafo primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do Art. 79, no que couber.

Parágrafo segundo - As formas de Rescisão contratual são as estabelecidas no Art. 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações da Contratada

- a) Fica expressamente estabelecidos que incube a Contratada todas as obrigações e ônus decorrentes de legislação Tributária, Previdenciária e outros que incidirem sobre este contrato, ficando isentada a Contratada de pagar quaisquer impostos ou indenizações;
- b) A Contratada fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, observando o disposto nos parágrafos 1º, do Art. 65 da Lei 8666/93.
- c) A Contratada fica obrigado a manter durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - São Obrigações da Contratante.

- a) Pagar a contratada os pagamentos devidos nos prazos e condições determinadas neste Contrato.
- b) Penalizar a Contratada quando o mesmo deixar de cumprir qualquer cláusula contratual nas formas estabelecidas neste contrato e na Lei Federal nº 8666/93 de 23.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vinculação ao Processo Licitatório

Fazem parte do presente instrumento contratual, como se transcritos estivessem, o Edital do Processo Licitatório nº 066/2017 CARTA CONVITE nº 026/2017 e a proposta da contratada, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Recursos Administrativos

Em qualquer hipótese haverá a possibilidade de recursos como previsto em Lei, com as características e prazos legais para sua interposição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – O Foro da Comarca de Verdejante - PE, será competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo segundo - E, por estarem assim justo e contratado, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Verdejante – PE, _____/_____/_____

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Contratada